



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003, DE 19 DE MAIO DE 2022.

**PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019,
HOMOLOGADO EM 19 DE MAIO DE 2020.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o artigo 37, inciso III, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, e o artigo 27, inciso XX, da Lei Orgânica de Esteio,

RESOLVE:

ARTIGO ÚNICO. Fica prorrogado, por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2019, homologado em 19 de maio de 2020, conforme permissivo no item 13.2 do Edital do Certamente.

Câmara Municipal de Esteio, 19 de maio de 2022.

MARCELO KOHLRAUSCH
PRESIDENTE

Registre-se. Publique-se.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000
Site: www.esteio.rs.leg.br – e-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS